

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SEMETAL S/A

CNPJ/MF N.º 28.144.897/0001-46
NIRE 32300004679

DATA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, exclusivamente em modo digital, por meio da plataforma digital Zoom no link: <https://us06web.zoom.us/j/89312793599?pwd=GBbvJuibDTNMvvxEaMwnwm9gKwOva8.1>.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Convocação realizada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 12.12.2024. Estão presentes todos os acionistas representantes de 100% do capital social, o que dispensa a formalidade de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/1976.

MESA: ESPÓLIO DE JOSÉ DAHER, por seu representante o Inventariante Dativo Alexandre Caiado Ribeiro Dalla Bernardina, Advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 10.357, como presidente da mesa e Sr. Ricardo Nascimento Daher Carneiro como secretário da mesa.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Diretoria;
2. Deliberação sobre as contas prestadas e providências a serem adotadas;
3. Utilização dos imóveis da sociedade;
4. Assuntos Diversos;

MANIFESTAÇÕES: Iniciada a Assembleia Geral Ordinária da SEMETAL, o Espólio de José Daher Carneiro, detentor de 36% por cento do capital social, por seu inventariante dativo, Dr. Alexandre Dalla Bernardina, alexandre@adb.adv.br, OAB/ES 10.357, assistido pelo contador Aildo Davino de Assis Junior (CRC ES 011.934/O-6), com escritório profissional na Rua das Palmeiras, 815, Ed. Work Center, Salas 901 a 903, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-210, reitera a identificação e qualificação de todos os acionistas que se encontram presentes nesta assembleia virtual, sendo-lhes franqueada a palavra. O acionista Ricardo Nascimento Daher Carneiro, CPF nº 579.585.057-87, residente na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, 159, Ilha do Boi, Vitória/ES, riccodaher@hotmail.com, detentor de 20% (vinte por cento) do capital social, assessorado pelo seu advogado, Dr. Felipe Streit, OAB/ES nº 15.473, e-mail felipe Streit@hotmail.com. O acionista Franco Daher Sandri, CPF nº 108.966.297-16, residente na Rua Arthur Czartorisky, n.º 421, apto. 1301, Vitória, ES, dahersandri@gmail.com, detentor de 24% (vinte e quatro por cento) do capital social. A acionista Rovena Daher Carneiro Sandri, CPF nº 839.190.587-04 residente na Rua Desembargador Cassiano Castelo, nº 692, Mangueiras,

Serra-ES, e-mail rovenasandri@gmail.com, detentora de 20% (vinte por cento) do capital social. Os acionistas Franco Daher Sandri e Rovena Daher Carneiro Sandri estão assessorados pelos advogados Geraldo Vieira Simões Filho, OAB/ES 2.253, brasileiro, casado, advogado e Ricardo Gobbi Filho, OAB/ES 24.733, brasileiro, solteiro, advogado, ambos com escritório profissional à Rua Ilka Monteiro Simões, n.º 48, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-011, telefones: (27) 3222-1206 e (27) 99979-2168, e-mail: consultoria@rdradvogados.com.br.

Na sequência, o Inventariante Dativo iniciou os trabalhos, reiterando a finalidade da assembleia, conforme a Ordem do Dia. Propôs, inicialmente, a inversão da pauta, de modo que o item 2 (Deliberação sobre as contas prestadas) seja a primeiro a ser tratado, considerando a relevância do referido item para a votação dos demais itens de pauta, tais como a eleição da diretoria e a utilização dos imóveis da sociedade. Aberta a votação, foi aprovada por unanimidade a inversão da pauta.

Em relação ao item da pauta invertido, o Inventariante Dativo informou que contratou o contador Aildo Davino de Assis Junior, acima qualificado, para analisar as contas da SEMETAL, tendo elaborado **Parecer Técnico Contábil**, por meio do qual foram identificadas incoerências e inconsistências nas prestações de contas apresentadas pelo Sr. Franco Daher Sandri e pela Sra. Rovena Daher Carneiro Sandri. Mencionou que o balanço enviado não estava assinado e que havia incompatibilidade entre as receitas de aluguéis declaradas em diferentes documentos.

As principais objeções incluem a incompletude das demonstrações obrigatórias (ausência da DMPL, DFC e Notas Explicativas), a falta de assinaturas do administrador e do contador nos documentos, a ausência de comparabilidade na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a apresentação indevida de valores negativos como positivos, induzindo a erro sobre o resultado da empresa, e diversos registros contábeis em desacordo com as normas vigentes. Acrescente-se que, quanto ao mérito, as receitas apresentadas estão discrepantes daquelas reconhecidas pelos Diretores em outras oportunidades.

O Espólio de José Daher Carneiro, neste ato representado por seu Inventariante Dativo, ressaltou e alertou a responsabilidade pessoal dos diretores (Sr. Franco e Sra. Rovena) pela adequada prestação de contas, não apenas perante o acionista Ricardo, mas perante a sociedade e seus acionistas, além do espólio e terceiros credores. Salientou que a ausência de informações contábeis consistentes impede a elucidação dos fatos.

Após, o acionista Ricardo Nascimento Daher Carneiro, representado pelo dr. Felipe Streit, se manifestou concordando com a necessidade de análise das

contas para uma possível composição e solicitou que uma cópia do relatório do contador fosse fornecida para si.

O Sr. Franco Daher Sandri, Diretor da SEMETAL, manifestando-se por meio de seu advogado, Dr. Ricardo Gobbi Filho, lamentou o encaminhamento da reunião para prestação de contas dos seus constituintes, reiterando a intenção de um acordo global que envolvesse o inventário e a SEMETAL. Afirmou que todas as dívidas da empresa foram contraídas durante a gestão anterior do Sr. Ricardo e que a atual gestão do Sr. Franco adotou as medidas necessárias para garantir a preservação do patrimônio familiar, inclusive com recursos próprios. Justificou a venda de um apartamento para pagamento de dívidas anteriores à sua gestão.

Dessa forma, houve discussão sobre a necessidade de prestação de contas detalhada, tendo o Espólio de José Daher, representado por seu Inventariante Dativo, reiterado que a documentação apresentada até o momento é insatisfatória conforme Parecer Técnico Contábil. Mencionou, ainda, a utilização gratuita de imóveis da sociedade pelo Sr. Franco e pela filha da Sra. Rovena, que moram gratuitamente em dois apartamentos da SEMETAL, alertando que tal fato poderia ensejar possíveis responsabilidades dos atuais Diretores.

Em seguida, o Espólio de José Daher, representado pelo inventariante dativo, propôs um encaminhamento para dar continuidade à prestação de contas. Foi sugerido que o Parecer Técnico Contábil contratado pelo Inventariante Dativo seja enviado ao Sr. Franco Daher Sandri e à Sra. Rovena Daher Carneiro Sandri, concedendo-lhes prazo até 30 de abril de 2025 para apresentarem suas manifestações e prestarem os esclarecimentos necessários sobre as contas apresentadas, nos termos do artigo 134, §2º da Lei das S/A (Lei 6.404/76). Assim, os Diretores deverão apresentar, dentre outros dados, informações completas e documentadas sobre as receitas auferidas em virtude dos aluguéis dos imóveis da sociedade, bem como as razões pelas quais os referidos imóveis ainda não foram devidamente registrados em nome da SEMETAL S/A.

Adicionalmente, restou acordado que o referido Parecer Técnico Contábil será igualmente encaminhado a todos os demais acionistas da SEMETAL S/A, incluindo o Sr. Ricardo Nascimento Daher Carneiro e os demais herdeiros do Espólio de José Daher Carneiro, para que também pudessem realizar sua análise e formar sua convicção sobre a matéria.

Considerando o tempo necessário para a apresentação dos esclarecimentos por parte dos diretores, a análise dos documentos por todos os acionistas e a possibilidade de se buscar uma composição amigável nesse ínterim, o Espólio de José Daher, por meio do inventariante dativo, propôs, com base no art. 134, §2º, da Lei 6.404/76, o reagendamento da presente Assembleia Geral Ordinária para o dia 30 de maio de 2025, às 14h, mantendo-se o formato exclusivamente digital, por meio de link

<https://us06web.zoom.us/j/83378702343?pwd=ZWWcHo2WMH6EnNzoaLa5y5cKTYEiry>

Desse modo, deliberou-se, por unanimidade: que o Inventariante Dativo enviará o Parecer Técnico Contábil, elaborado pelo contador Aildo Davino de Assis Júnior, contratado pelo Inventariante Dativo, aos advogados dos diretores e demais acionistas qualificados nesta ata, sendo que os diretores terão prazo até 30 de abril de 2025 para se manifestarem sobre o referido parecer.

Restou ainda expressamente agendada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o dia 30 de maio de 2025 às 14h00, por meio virtual pelo link <https://us06web.zoom.us/j/83378702343?pwd=ZWWcHo2WMH6EnNzoaLa5y5cKTYEiry>.1, oportunidade em que será deliberada a seguinte pauta: “1. Deliberação sobre as contas prestadas e providências a serem adotadas; 2. Eleição de Diretoria; 3. Utilização dos imóveis da sociedade; 4. Assuntos Diversos”.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou o uso da palavra; como ninguém dela quis fazer uso, encerraram-se os trabalhos da presente ata que segue assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa nos termos do item 5, Seção VIII do anexo V da instrução normativa DREI n.º 81.

Vitória/ES, 31 de março de 2025.

Mesa:

ESPOLIO DE JOSE DAHER CARNEIRO
Presidente

RICARDO NASCIMENTO DAHER CARNEIRO
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMETAL S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07673408767	
57958505787	